



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 26 / 02 / 19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1732

PUBLICADO	
DATA:	<u>26 / 02 / 19</u>
ÓRGÃO:	<u>O Presente</u>
PÁGINA:	<u>26</u>
Nº EDIÇÃO:	<u>4594</u>

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ORIGINAL N.º 93/2018, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA MAGNA INÊS LOCATELLI SCHONE ME

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Prefeita, Senhora Cleci M. Rambo Loffi, residente e domiciliada na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, CEP 85.998-000, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa Magna Inês Locatelli Schone ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 00.889.926/0001-80, isenta de inscrição estadual, com sede na Rua Pará, n.º 389, fundos, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, neste ato representada por sua empresária, Sra. Magna Inês Locatelli Schone, residente e domiciliada na Rua Pará, n.º 389, CEP 85.960-000, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.874.146-0, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º 783.929.699-87, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado até 16 de fevereiro de 2020, o prazo de validade do Contrato Original n.º 93/2018, de 16 de fevereiro de 2018.

Parágrafo único: A presente prorrogação realiza-se nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da variação do Índice Geral de Preços de Mercado IGP-M verificado no período compreendido entre janeiro de 2018 a janeiro de 2019, fica o contrato original reajustado em 6,75%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 31.650,00 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo a composição do valor contratual correspondente às importâncias indicadas no quadro abaixo:

Item	Descrição do objeto	Qtd/ mês	Unid	Nº mês	R\$ Unit	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Prestação de serviços de lavanderia hospitalar, compreendendo a lavagem de roupas e tecidos em geral usados na Unidade de Saúde e ambulâncias do Município de Mercedes.	625	kg	12	4,22	2.637,50	31.650,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 - Fone/Fax (45) 3256-8000 - CEP 85.998-000 - Mercedes - PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br - CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

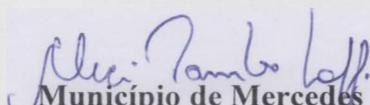
Estado do Paraná

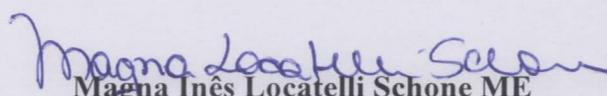
Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 61.275,00 (sessenta e um mil, duzentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

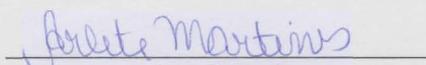
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

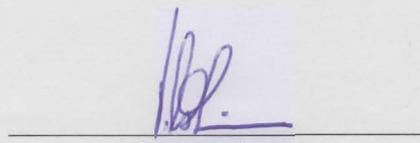
Mercedes, 15 de fevereiro de 2019.


Município de Mercedes
CONTRATANTE


Magna Inês Locatelli Schone ME
CONTRATADA

Testemunhas:


Arlete Martins
RG nº 5.352.770-1


Vilson Martins
RG nº 4.491.835-8